



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO n.º 205/90 de 24 de setembro de 1990.

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial  
no valor de cr\$ 2.038.550,00 e dá outras providências.

PROJETO-DE-LEI n.º 104/90 (Exec.) de 24 de setembro de 1990.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

*Lei n.º 1.826*

*Antônio Carlos*  
Diretor Geral





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 366-90/GAB

Bento Gonçalves, 24 de setembro de 1990.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
205/90  
PROTOCOLO

Senhor Presidente:

Encaminhamos anexo o Projeto de Lei nº 104/90 que " Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.038.550,00 e dá outras providências".

A Sociedade Dr. Bartholomeu Tacchini, em correspondência datada de 17 de setembro de 1990, nos informa que a situação operacional do Banco de Sangue agravou-se consideravelmente, uma vez que hoje a indústria especializada não mais fabrica frascos de vidro para a coleta de sangue, nem para a obtenção do plasma. Na impossibilidade de utilização de bolsas plásticas pela inexistência da centrífuga refrigerada, o hospital está fazendo as coletas nos frascos que ainda possui e adquirido o plasma no Banco de Sangue de Caxias do Sul.

A mesma correspondência observa que a situação tenderá a agravar-se ainda mais pela dependência de serviços de outras cidades para transfusão em pacientes hospitalizados, provocando, além da demora e elevado onus, riscos aos pacientes que necessitam do atendimento em caráter de urgência.

Para solucionar definitivamente o problema, a única solução viável é a aquisição de uma centrífuga refrigerada, que custa hoje exatos Cr\$ 2.038.550,00.

Diante disso, houve por bem este Poder Público Municipal, destinar os recursos necessários para aqui

....

Exmo. Sr.

Bel. IVANOR LUIS TOMASINI

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

NESTA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

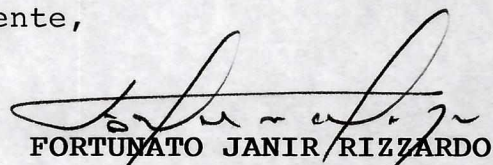
Of. nº 366-90/GAB

sição deste equipamento de vital importância para os pacientes do Hospital Tacchini.

Desta forma, solicitamos o apoio dos Senhores Vereadores e a apreciação e votação da matéria em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Certos de suas providências, reite-ramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 104, DE 24 DE SETEMBRO DE 1990.

|                                   |            |
|-----------------------------------|------------|
| <b>APROVADO</b>                   |            |
| VOTAÇÃO: <i>Única (R.V.)</i>      |            |
| <i>por unanimidade</i>            |            |
| SALA DAS SESSÕES, <i>25/09/90</i> |            |
| DATA                              |            |
| Vereador <i>[assinatura]</i>      | Presidente |

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE CR\$ 2.038.550,00 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal  
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal,  
autorizado a abrir um crédito espe-  
cial no valor de Cr\$ 2.038.550,00 (dois milhões, trinta e oito mil  
e quinhentos e cinquenta cruzeiros), como auxílio financeiro à  
SOCIEDADE DR. BARTHOLOMEU TACCHINI. O mesmo servirá para aquisição  
de uma centrífuga refrigerada, para o Banco de Sangue do Hospital.  
O crédito especial em referência, será aberto na seguinte Unidade  
Orçamentária:

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO  
FUNÇÃO - 13 - SAÚDE E SANEAMENTO  
PROGRAMA - 75 - SAÚDE  
SUBPROGRAMA - 427 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA  
PROJETO - 1.027 - Auxílio à Sociedade Dr. Bartholomeu Tacchini  
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  
4.3.1.0 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS  
4.3.1.1 - Auxílios para despesas de capital-.....Cr\$ 2.038.550,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura  
do crédito especial que trata o ar-  
tigo anterior, a redução de igual valor em: *[assinatura]*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

.....

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0501.03080302.013 - Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos -8742-.....Cr\$ 2.038.550,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as dis  
posições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GON-  
ÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de mil novecen  
tos e noventa.

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal



P A R E C E R

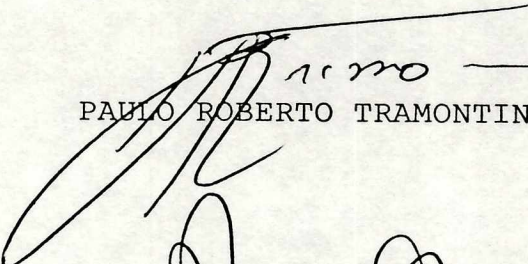
O Poder Executivo remete a esta Câmara Municipal, vários Projetos de lei, autorizando a abertura de créditos especiais e suplementares, transferindo dotação para atender outra rubrica, ou para atender situações não previstas, como é o caso da aquisição de centrífuga refrigeradora para o banco de sangue do Hospital Tacchini e a manutenção de atividades da APAE.

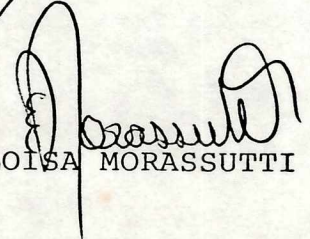
Em todos os projetos estão indicados os recursos que ocorrerão às despesas.

Desta forma entendemos que os projetos de lei ora sob análise têm condições jurídicas e constitucionais para serem aprovados na forma como os mesmos foram propostos.

Este é o parecer, s. m. j.

Bento Gonçalves, 25 de Setembro de 1990.

  
PAULO ROBERTO TRAMONTINI

  
ELOISA MORASSUTTI





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**PARECER:

Processo N.º: 205/90

AUTOR:

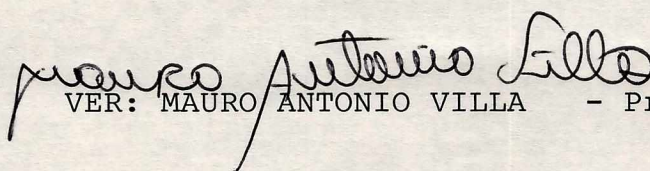
ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de cr\$ 2.038.550,00 e dá outras providências.

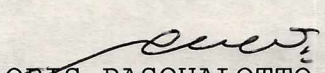
RELATOR: Vereador

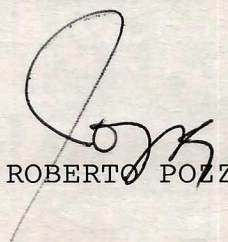
Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após proceder análise do Projeto de Lei Nº 104/90, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 2.038.550,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", considerando tão somente sua Ordem Legal e Técnica Legislativa, o mesmo pode ser aprovado, dependendo do parecer da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, que analisa cuidadosamente os Balancetes Orçamentários mensalmente, sabendo da conveniência ou não destas operações financeiras orçamentárias.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos vinte e cinco dias do Mês de Setembro de mil noventos e noventa.

  
VER: MAURO ANTONIO VILLA - Presidente

  
VER: CLORIS PASQUALOTTO - Membro

  
VER: CARLOS ROBERTO POZZA - membro



A COMISSÃO Finanças e  
Orçamento  
SALA FERNANDO FERRARI — EM  
25/09/90  
Antônio

FLS N.º



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: 205/90

AUTOR:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo  
a abrir um crédito especial no valor  
de cr\$ 2.038.550,00 e dá outras pro-  
vidências.

RELATOR: Vereador

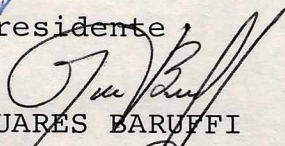
|         |                      |
|---------|----------------------|
| Parecer | FINANÇAS E ORÇAMENTO |
|---------|----------------------|

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após proceder análise ao processo nº205/90, projeto de Lei nº104/90 de ordem Executiva, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de cr\$ 2.038.550,00 e dá outras providências. O parecer da comissão é pela aprovação do projeto.

Sala das Sessões, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa.

  
LIRIO TURRI

Presidente

  
JUARES BARUFFI

Membro

  
CLORIS PASQUALOTTO

Membro